

Decreto 08/2024

**Abertura de Crédito
Adicional em Consonância
Artigo 167, parágrafo 2º da
Constituição Federal.**

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964.

CONSIDERANDO o artigo 167, parágrafo 2º de nosso Diploma Político Fundamental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.469/23.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 126/2023.

CONSIDERANDO que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 63 e os artigos 41 inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reabertura de crédito adicional suplementar, proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 768.015,20 (setecentos e sessenta e oito mil quinze reais e vinte centavos).



Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02	06	23	541	0118	1700-087.458	1759	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	768.015,20
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	-------------------

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

EF88B3A38B884180BE42923129E02483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EF88B3A38B884180BE42923129E02483>